**Câmara Municipal de Jaguaré**
**Estado do Espírito Santo**
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

# INDICAÇÃO Nº. 0018/2017

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 30 de março de 2017
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JAIR SANDRINI**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

**I – Providencias para informar contatos uteis ao cidadão sobre a empresa ou agente que atende a iluminação pública desta cidade.**

## JUSTIFICATIVA

O que se reivindica é de suma relevância, eis que atualmente quando nos deparamos com posteamento sem a devida iluminação não sabemos a quem recorrer para indicar o local que se pretende o reparo.

Também nos reportamos que as Ruas quando com iluminação defeituosa, aumentam os riscos de criminalidade, e tendo o devido contato para o reparo imediato, podemos inclusive contribuir para que o serviços sejam realizados com eficiência, e sobretudo prevenir que haja criminalidade.

Pelo exposto, visando mais qualidade de vida para a população Jaguarense, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.

**JAIR SANDRINI**
**Vereador**